

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO MATEUS, ESTADO DO
ESPÍRITO SANTO

RESOLUÇÃO CME/CEB Nº 16/2016

Autoriza o funcionamento do Centro Educacional “FIORIRI”.

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO no uso de suas atribuições legais, e considerando o OF/PMSM/SME/nº 1.124/20166, da Secretaria Municipal de Educação que trata da solicitação de autorização de funcionamento do Centro Educacional “FIORIRI”, e nos termos do Parecer do CME/CEB nº 07/2016, aprovado em plenária em 06 de Setembro de 2016,

Considerando o dispositivo na Resolução CME/CEB Nº 01/2008 - Seção I – Capítulo II – Artigos 5º e 7º, Resolução CME/CEB nº 03/08, Artigo 2º, que tratam da autorização de instituições privadas de Ensino,

RESOLVE:

AUTORIZAR O FUNCIONAMENTO do **Centro Educacional “FIORIRI”**, situado na Rua Darcy Castelo Mendonça, nº 84, Bairro Lago dos Cisnes, São Mateus/ES, portador do CNPJ nº. 23.705.021/0001-08, que atende à modalidade da Educação Infantil nas etapas: Creche Nível I, Creche Nível II e Creche Nível III, Pré Nível I e Pré Nível II.

Publique-se e cumpra-se

São Mateus (ES), 06 de Setembro de 2016.

ELIZABETH APARECIDA ALVES

Presidente do CME

Decreto nº 8.158/2016

Homologo em:

JOSÉ ROBERTO GONÇALVES DE ABREU

Secretário Municipal de Educação

Decreto nº 6.877/2013